

UNIBANCO HOLDINGS S.A.
CNPJ n.º 00.022.034/0001-87 - NIRE 35300140443
COMPANHIA ABERTA

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

LOCAL E HORA: Av. Eusébio Matoso, n.º 891, térreo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 10h00.

MESA: Israel Vainboim - Presidente
Claudia Politanski - Secretária

QUORUM: Acionistas representando mais de 2/3 do capital votante.

PRESENÇA: Membros do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria, da Diretoria, e representantes dos assessores jurídicos e financeiros da Sociedade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edições de 13, 14 e 15 de novembro de 2008, às fls. 6, 19 e 5, respectivamente, e no Jornal Valor Econômico, edição de 13 de novembro de 2008, edição única de 14, 15 e 16 de novembro de 2008 e edição de 17 de novembro de 2008, às fls. C5, C11 e C11, respectivamente.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES:

Nos termos propostos pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 12 de novembro de 2008:

1. Capitalização de Reservas e Cancelamento de Ações em Tesouraria

1.1. Aprovada a rerratificação da deliberação tomada na Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, realizada em 16 de julho de 2008, na qual foi aprovada que a capitalização de R\$1.744.510.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e dez mil reais), das Reservas de Equalização de Participações e de Lucros a Realizar, fosse efetivada com a emissão de ações bonificadas. Tendo em vista que tal emissão de ações ainda não foi realizada, fica aprovado que esse aumento de capital seja efetivado sem a emissão de ações, nos termos do artigo 169, §1º, da Lei 6.404/76.

1.1.1. Dessa forma, fica cancelada a bonificação de ações e ratificada a capitalização de reservas e o conseqüente aumento de capital de R\$4.555.375.681,04 (quatro bilhões, quinhentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos) para R\$6.299.885.681,04 (seis bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

1.2. Aprovado o cancelamento de 48.769.081 (quarenta e oito milhões, setecentas e sessenta e nove mil e oitenta e uma) ações preferenciais de emissão da Sociedade, que representam a totalidade das ações de sua emissão mantidas em tesouraria.

1.3. Considerando o disposto nos itens 1.1 e 1.2, fica aprovado que o Artigo 5º do Estatuto Social passe a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º:- O capital social é de R\$6.299.885.681,04 (seis bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos), dividido em 1.594.818.606 (um bilhão, quinhentos e noventa e quatro milhões, oitocentas e dezoito mil, seiscentas e seis) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 553.735.904 (quinhentos e cinquenta e três milhões, setecentas e trinta e cinco mil, novecentas e quatro) ações ordinárias e 1.041.082.702 (um bilhão, quarenta e um milhões, oitenta e duas mil, setecentas e duas) ações preferenciais.”

1.4. Aprovada a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, que passa a fazer parte da presente ata como Anexo I.

2. Incorporação de Ações da Sociedade

2.1. Aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Sociedade (“Protocolo e Justificação”) celebrado, em 12 de novembro de 2008, entre os órgãos de administração da Sociedade e os órgãos de administração do Banco Itaú S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Itaúsa, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 60.701.190/0001-04 (“Banco Itaú”), o qual passa a fazer parte integrante à presente como Anexo II. O Protocolo e Justificação estabelece todos os termos e condições da incorporação das ações de emissão da Sociedade, incluindo as relações de troca ali previstas (“Incorporação de Ações”).

2.2. Além disso, os acionistas manifestaram sua concordância com a nomeação (i) pelo Banco Itaú, da empresa especializada Hirashima & Associados Consultoria em Transações e Reestruturações Societárias Ltda., para proceder à avaliação do valor econômico do

Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A.; (ii) pelo Banco Itaú e pela Sociedade, das empresas especializadas Trevisan Auditores e Consultores Ltda. e BDO Trevisan Auditores Independentes, para validar, respectivamente, a metodologia e o cálculo da relação de troca das ações preferenciais, o qual foi efetuado com base na cotação média de mercado das Units (certificado de depósito de ações representativo de uma ação preferencial da Sociedade e uma ação preferencial do Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A.), na Bovespa, nos pregões ocorridos entre 01.09.2008 e 31.10.2008. Os acionistas manifestaram também sua concordância com os laudos preparados pelas referidas empresas.

2.3. Aprovada a incorporação das ações da Sociedade que não sejam, no momento da assembléia do Banco Itaú que aprovar a incorporação das ações da Sociedade, detidas direta ou indiretamente pelo Banco Itaú. Assim, nos termos do Protocolo e Justificação, fica aprovado que sejam incorporadas pelo Banco Itaú 28.337.832 (vinte e oito milhões, trezentas e trinta sete mil, oitocentas e trinta e duas) ações ordinárias e 1.041.082.702 (um bilhão, quarenta e um milhões, oitenta e duas mil, setecentas e duas) ações preferenciais.

2.3.1. Tendo em vista que a presente incorporação de ações faz parte de uma reestruturação societária, ao final da qual as ações do Banco Itaú serão trocadas por ações do Banco Itaú Holding Financeira S.A. (“Banco Itaú Holding Financeira”), os valores mobiliários de emissão da Sociedade continuarão a ser negociados na Bovespa sob seus códigos atuais de negociação (UBHD3, UBHD6 e UBBR11) e na Bolsa de Valores de Nova Iorque na forma de GDSs (UBB) até data a ser anunciada oportunamente, quando os acionistas da Sociedade terão os códigos dos seus valores mobiliários substituídos diretamente pelos códigos de negociação dos valores mobiliários de emissão do Banco Itaú Holding Financeira (atualmente negociados sob os códigos ITAU3, ITAU4, ITU).

2.4. As ações de emissão da Sociedade que estiverem sujeitas a gravames anotadas junto aos registros de ações mantidos pelo Unibanco, instituição que presta serviços de ações escriturais para a Sociedade, serão substituídas por novas ações sujeitas aos mesmos gravames, pelo prazo original dos respectivos gravames, nos termos dos instrumentos contratuais que os embasam.

2.5. Nos termos do parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 6.404/76, os acionistas que, em 31.10.2008, eram detentores de ações ordinárias da Sociedade (UBHD3) ou preferenciais da Sociedade (UBHD6) que não estavam depositadas sob a forma de Units (UBBR11), terão assegurado o direito de recesso.

2.5.1. O valor de reembolso para eventuais acionistas dissidentes, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, correspondente, em reais, ao valor patrimonial das respectivas ações na data de 31.12.2007, é de R\$ R\$ 4,290332 por ação.

2.6. Autorizada a administração da Sociedade, representada na forma de seu Estatuto Social, a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora tomadas, inclusive a subscrever, por conta dos acionistas da Sociedade, as ações a serem emitidas pelo Banco Itaú em decorrência da Incorporação das Ações.

2.7. Consignado em ata o agradecimento à acionista Bahema S.a. e Bahema Participações S.A. e, em especial ao seu representante no Conselho de Administração da Sociedade, Sr. Guilherme Affonso Ferreira, que foi um grande incetivador da Sociedade, tendo sido um dos idealizadores da sua criação.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Ficou arquivada na sede da Sociedade, autenticada pela mesa da assembléia, a Proposta do Conselho de Administração de 12 de novembro de 2008, o Protocolo de Incorporação e Justificação e os laudos preparados pelas empresas Hirashima & Associados Consultoria em Transações e Reestruturações Societárias Ltda. e Trevisan Auditores e Consultores Ltda.

CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento.

São Paulo, 28 de novembro de 2008.

(aa) Israel Vainboim – Presidente
Claudia Politanski - Secretária

ACIONISTAS PRESENTES: p/ E. JOHNSTON REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.- Mauro Agonilha; p/ BAHEMA PARTICIPAÇÕES S.A. – Guilherme Affonso Ferreira e Silvia Maria Affonso Ferreira de Almeida Prado – Diretores; p/ BAHEMA S.A.- Guilherme Affonso Ferreira e Silvia Maria Affonso Ferreira de Almeida Prado – Diretores; GUILHERME AFONSO FERREIRA; MAURO AGONILHA; ISRAEL VAINBOIM; GERALDO TRAVAGLIA FILHO; CLAUDIA POLITANSKI; JOSÉ LUCAS FERREIRA DE MELO; SÉRGIO FONSECA LIMA e REGINA LONGO SANCHEZ.

A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio, tendo sido assinada por acionistas representando a maioria do capital votante da Companhia.

São Paulo, 28 de novembro de 2008

Israel Vainboim
Presidente

Claudia Politanski
Secretária